



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º SEMESTRE/2014

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CMARH

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 12 de dezembro de 2014.



Deputados Membros

1 – Titulares

LUIS CARLOS DO CARMO (PMDB) – PRESIDENTE

SÔNIA CHAVES (PSDB) – VICE-PRESIDENTE

LINCOLN TEJOTA (PSD)

SIMEYZON SILVEIRA (PSC)

JOSE VITTI (PSDB)

KARLOS CABRAL (PT)

WELLINGTON VALIM (PT DO B)

2 – Suplentes

FRANCISCO JR (PSD)

ADEMIR MENEZES (PSD)

CARLOS ANTONIO (SOLIDARIEDADE)

ISO MOREIRA (PSDB)

MAURO RUBEM (PT)

MARCOS MARTINS (PSDB)

JOSE ESSADO (PMDB)

Equipe Técnica

SAULO CAETANO COELHO

Secretário

JULIO CESAR PEIXOTO ALVES

CLAUDINE FERREIRA PIRES

NATHÁLIA FREIRE C. COSTA

WADAMS VINÍCIUS MODESTOS FREITAS



1. CIDADÃO PARTICIPATIVO

A Assembleia Legislativa lançou o sistema denominado Cidadão Participativo, que objetiva a aproximação do cidadão com o Poder Legislativo. O projeto consiste em levantar as demandas da população em diversas áreas temáticas, buscando fortalecer a cidadania por meio da participação popular na atuação governamental.

Dentre as áreas temáticas abordadas pelo sistema incluem-se Segurança Pública, Saúde, Educação, Consumidor, Trânsito, Direitos Humanos, Ordem Pública e Meio Ambiente. Na área específica do Meio Ambiente, a Cmarh vem atuando de forma profícua no recebimento de ocorrências e encaminhamento das mesmas às autoridades competentes, o que forma um sólido vínculo entre órgãos, entidades e autoridades com a Comissão.

Como forma de aprimorar os trabalhos realizados por meio dessa ferramenta, a Direção da Assembleia Legislativa instituiu o Cidadão Participativo Itinerante, ferramenta que busca disseminar esse mecanismo de aproximação entre o Poder Público e a sociedade. O método utilizado pela ALEGO inclui visitas a escolas da rede pública de ensino para fomentar nas crianças e adolescentes o dever de zelar pela cidadania, o que tem surtido efeitos satisfatórios, perceptível pelo aumento das ocorrências registradas por meio do Portal Cidadão Participativo.

Dentre as entidades envolvidas, destacam-se o Ministério Público, por meio do CAO do Meio Ambiente, a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente (DEMA), a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), a Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMARH).





Assim, neste segundo semestre de 2014 foram atendidas as seguintes ocorrências:

Ocorrência	Situação	Órgão de encaminhamento	Documento de encaminhamento
Degradação, poluição e ocupação de APP na microbacia dos córregos Abel, Vazante e Ladeira.	Encaminhado	AMMA	Ofício 081/2014 - CMARH
Todo tipo de degradação ambiental ocorre na APP do córrego Palmito.	Encaminhado	AMMA	Ofício 081/2014 - CMARH
Lançamento de esgoto sanitário sem tratamento no rio Meia Ponte. O efluente é coletado na Região Leste de Goiânia e lançado no rio pela empresa pública Saneamento de Goiás S.A.	Encaminhado	AMMA	Ofício 081/2014 - CMARH
Som automotivo todos os dias.	Encaminhado	AMMA	Ofício 082/2014 - CMARH

2. DELIBERAÇÕES DA CMARH

Ao longo do segundo semestre do ano de 2014, não foram distribuídos novos projetos de lei para a Comissão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Cmarh). Todavia, a proposição legislativa sob o nº 2013004768, que dispõe sobre o licenciamento e dispensa do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) das usinas produtoras de etanol, proveniente do amido e de pequeno porte continuou em tramitação nesta Comissão.





O referido projeto de lei foi convertido em diligência ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), sendo a este órgão encaminhado para as deliberações de praxe por meio do Ofício 042/2014-CMARH, de 18 de junho de 2014. Após as considerações do CEMAm, foi elaborado e encaminhado à Cmarh o Parecer Conjunto nº 01/2014, elaborado pelo CEMAm juntamente com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, seção Goiás (IBAMA-GO), com a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH) e com o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

O Parecer Conjunto elaborado foi conclusivo nos seguintes termos:

“Feitas essas considerações acerca dos argumentos que fundamentaram a dispensa de EIA/RIMA para usinas de etanol com amido como matéria-prima, entende-se que, pelo princípio da precaução (princípio norteador do direito ambiental), deve-se proceder com o licenciamento ambiental com EIA/RIMA para esse tipo de empreendimento por alguns anos para, posteriormente, ser analisada a questão com base nas usinas já instaladas e com estudos técnicos ambientais mais abundantes. Ressalta-se que não se tem conhecimento da presença de indústrias de álcool a partir do amido presentes do Estado de Goiás.

Caso seja decidida pela continuidade do processo, sugere-se que as discussões sejam realizadas no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), com a definição de procedimentos de licenciamento específicos para usinas de álcool como um todo, não somente usina que o produzam a partir do amido.”

Assim, recebido o processo por esta comissão, foi ele encaminhado, por meio do MEMO nº 24/2014-CMARH, de 13 de outubro de 2014, ao relator, deputado José Vitti, para a elaboração do relatório conclusivo da matéria. No entanto, o processo se deteriorou no gabinete, razão pela qual foi requerida a sua reconstituição, que já se encontra em andamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.



Portanto, tão logo o referido processo esteja reconstituído, será dada sequência aos trâmites legislativos de praxe para o encerramento do tratamento da matéria.

3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A CMARH foi instada a realizar uma Audiência Pública para discutir a situação da Fazenda Quati, localizada no município de Quirinópolis-GO, em razão da construção/ampliação de uma estrada para acessar algumas propriedades localizadas no alto da Serra Confusão.

A audiência pública mostrou-se necessária porque nas imediações da aludida fazenda está incluída uma parte da fralda da Serra Confusão do Rio Preto, justamente onde está localizada a Área de Preservação Ambiental (APP) do proprietário da fazenda.

Era alegado que, devido às construções, grande quantidade de terra e rocha estava sendo despejada pelas encostas, destruindo a vegetação nativa e, com a volta das chuvas, provocaria o assoreamento das cabeceiras do córrego Quati, que integra a reserva legal da propriedade.

Para proceder ao debate da questão, a audiência pública foi realizada no dia 13 de agosto de 2014, na Câmara Municipal de Quirinópolis-GO. Estiveram presentes, dentre outros, os deputados Luiz Carlos do Carmo e Paulo Cezar, o prefeito de Quirinópolis, Vitor Mesquita, além de vereadores, secretários municipais, sindicalistas e representantes da sociedade civil.

Os debates realizados foram profundos e esclarecedores, havendo o acertamento de posturas e condutas de todos os lados envolvidos na questão. O poder público municipal, responsável pelas obras realizadas, comprometeu-se a observar com mais acurácia os possíveis impactos das obras em áreas de reserva legal. O proprietário da fazenda, por sua vez, se prontificou a colaborar com a realização de tais obras, de forma a contribuir com o desenvolvimento da municipalidade.

Ao final, após colher os depoimentos dos interessados e levar em consideração as ponderações cabíveis, o Poder Público e a sociedade se comprometeram a colaborar



mutuamente para fomentar o desenvolvimento da cidade sem que haja degradação ambiental.



Texto:

Saulo Caetano Coelho

Julio Cesar Peixoto Alves

Claudine Ferreira Pires

Nathália Freire C. Costa

Wadams Vinícius Modestos Freitas